

**LEI MUNICIPAL Nº 860/2014 DE 07/08/2014
ORIUNDO DO PROJETO LEI N 28/2014
AUTORIA: EXMA. SENHORITA PREFEITA MUNICIPAL**

"Dispõe sobre: Alteração do PPA – PLANO PLURIANUAL 2014/2017, LDO 2014, abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2014, e dá outras providências".

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 818/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 759/2013 de 05 de junho de 2013, as alterações promovidas por esta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo municipal fica autorizado a abrir, no orçamento programa de 2014, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inc. I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.PODER EXECUTIVO
02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
27.812.0011.2.020000 - Manutenção do Esporte, Turismo e Recreação
Despesa: 856
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01
Valor: R\$100.000,00
Total geral.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro** verificado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2013, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei federal n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de programas já constantes do orçamento programa de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@lg.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, 07 dias do mês de agosto de 2014.

Camila Teodoro Nicácio de Lima
Camila Teodoro Nicácio de Lima
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 04/08/14 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

[Handwritten signature]